RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de pousada para hospedagem dos alunos das turmas do 9º ano do Ensino Fundamental, que irão participar de uma viagem de estudos na cidade de Florianópolis/SC.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, 1º de abril de 2021.

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

2.2. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A escolhida para firmar a presente contratação é a empresa **62.944.881 GABRIEL BAU DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o n. 62.944.881/0001-56, com sede na Rua Bem-Te-Vi, nº 29, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.058-657, com valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

3.2. A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, ou seja, fornecedora de medalhas e troféus. Além disso, apresentou toda a documentação necesssária referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Os preços praticados estão de acordo com os praticados no mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados pela contratada, uma vez que os preços oferecidos pela contratada a outros contratantes estão compatíveis com os aqui ofertados.

3.3. A entrega dos produtos disponibilizado pela contratada supracitada é compatível com o solicitado e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério da qualificação técnica.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade praticada no mercado, em se tratando de serviços simiilares, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

Município de Peritiba – SC., 03 de novembro de 2026.

CLEUSA SIMON BERNO:66459095949

Assinado de forma digital por CLEUSA SIMON BERNO:66459095949
Dados: 2026.11.03 15:30:24 -03'00'

CLEUSA SIMON BERNO
Secretaria de Educação